

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.506

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRONICA Nº 0025/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - PR AVISO DE LICITAÇÃO

CMAS Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 008/2024 Aprova a Programação SIGTV nº 41071082040001

O Conselho Municipal de Assistência Social de Diamante do Norte - PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social - Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Programação nº 41071082040001, elaborada e inserida pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Diamante do Norte - PR

Unidade Beneficiária:

- a) Denominação: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Diamante do Norte/PR. CNPJ: 01.794.067/0001-08

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Diamante do Norte - PR, 01 de abril de 2024. Andreza da Silva Pariz Presidente do C.M.A.S.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

Table with columns: FUNDAMENTO LEGAL, OBJETO, ORIGEM, ENDEREÇO, FORNECEDOR, ENDEREÇO, VALOR, DOTAÇÕES

STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 09:00 horas do dia 29/04/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 50.589,00 (Cinquenta Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais)

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL No site do MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI

NOVA ALIANÇA DO IVAI/PR, 03 de Abril de 2024.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIÚ

EXTRATO DE CONTRATO: 23/2024 - PMSAC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS A FIM DE REALIZAR A MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 250 HORAS DA RETROESCALA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

VALOR TOTAL: R\$ 128,85

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 Dezembro 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ

AVISO DE CANCELAMENTO DE ADITIVO - 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 004/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Caiú, comunica cancelamento do processo referente a 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 004/2023

São João do Caiú, 03/04/2024.

STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2024

DECLARO INEXIGIBEL PROCESSO LICITATORIO, NOS TERMOS DO ART. 25, DA LEI Nº. 8.666/93, a contratação de empresa MEI 49.494.135 LUIZ CARLOS ALVES DE LIMA

Querência do Norte - PR, 03 de Abril de 2024.

Alex Sandro Fernandes Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADIUDICAÇÃO do objeto - a contratação empresa MEI 49.494.135 LUIZ CARLOS ALVES DE LIMA

Querência do Norte - PR, 03 de Abril de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

2º TERMO ADITIVO

2º Termo aditivo da ata de registro de preços nº 115/2023, decorrente de Pregão nº. 24/2023

PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPS), FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ESGOTO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PINTURA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE CALHAS E RIFOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS.

A MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.973.692/0001-16

Querência do Norte - PR, 02 de Abril de 2024.

Alex Sandro Fernandes Prefeito

DIOGO DÊMEU DE ALMEIDA contratada

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant. aditada

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Querência do Norte Pr, 02 de Abril de 2024.

Alex Sandro Fernandes Prefeito

DIOGO DÊMEU DE ALMEIDA contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

FUNDAMENTO LEGAL: INCISOS VIII DO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/21.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARA CUSTEAR AS DESPESAS HOSPITALARES E CIRÚRGICAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE GASTROPLASTIA PARA OBESIDADE MÓRBIDA

ORIGEM: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ

ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II, 800 - CENTRO - CEP. 87.740-000 - SÃO JOÃO DO CAIÚ-PR.

DESTINO: CLÍNICA MUNHOZ L R MUNHOZ E CIA LTDA.

CNPJ/MF: 09.327.428/0001-18

VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ

2º PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público

OBJETO: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; movimento de terra; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução com base no Art.57 parágrafo primeiro da Lei 8666/93

DO FORO: Fica eleito o foro de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná.

Planalina do Paraná - Estado do Paraná, aos 03 (Três) dias de Abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

TODOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA DEVERÃO:

- Para pessoa jurídica de direito público, deverá ser mencionado no atestado o número do pregão, número do processo licitatório e número da ata de registro de preços ou contrato ao qual faz menção o atestado;

MOTIVAÇÃO: Em decorrência do atraso na execução por fortes eventualidades em que o município enfrentou fortes volumes de precipitação pluviométrica

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução com base no Art.57 parágrafo primeiro da Lei 8666/93

DO FORO: Fica eleito o foro de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná.

Planalina do Paraná - Estado do Paraná, aos 03 (Três) dias de Abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CELSO MAGGIONI Prefeito

Marcos Charles Pereira da Silva Representante da Empresa

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 01/2024

A Câmara Municipal de Loanda - PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que a Administração pretende realizar a contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução com base no Art.57 parágrafo primeiro da Lei 8666/93

DO FORO: Fica eleito o foro de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná.

Planalina do Paraná - Estado do Paraná, aos 03 (Três) dias de Abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Celso Maggioni Prefeito

Marcos Charles Pereira da Silva Representante da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ

2º PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público

OBJETO: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; movimento de terra; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução com base no Art.57 parágrafo primeiro da Lei 8666/93

DO FORO: Fica eleito o foro de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná.

Planalina do Paraná - Estado do Paraná, aos 03 (Três) dias de Abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Celso Maggioni Prefeito

Marcos Charles Pereira da Silva Representante da Empresa

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEBER 4 (QUATRO) diárias, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, ao vereador Gelson Alves da Costa, matrícula 38, nos seguintes dias, local e finalidade:

Table with columns: Data, Horário Saída/Retorno, Destino, Finalidade

Art. 2º. Ao departamento de contabilidade para as devidas providências visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde a data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR Presidente

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE Câmara de Santo Antônio do Caiú - PR, 01 de Abril de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEBER 3 (TRÊS) diárias, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, ao vereador Primo Rossato Neto, matrícula 40, e a vereadora Nicenora Aparecida Ferreira Pereira Carniel, matrícula 19, nos seguintes dias, local e finalidade:

Table with columns: Data, Horário Saída/Retorno, Destino, Finalidade

Art. 2º. Ao departamento de contabilidade para as devidas providências visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde a data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR Presidente

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE Câmara de Santo Antônio do Caiú - PR, 02 de Abril de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEBER 3 (TRÊS) diárias, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, ao vereador Primo Rossato Neto, matrícula 40, e a vereadora Nicenora Aparecida Ferreira Pereira Carniel, matrícula 19, nos seguintes dias, local e finalidade:

Table with columns: Data, Horário Saída/Retorno, Destino, Finalidade

Art. 2º. Ao departamento de contabilidade para as devidas providências visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde a data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR Presidente

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE Câmara de Santo Antônio do Caiú - PR, 02 de Abril de 2024

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Diretora Gerat, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 5/2024.

Homologa

Nesta data a referida decisão constante do julgamento e distribuição de demanda aplicada a credenciada para o objeto da Dispensa Presencial nº 7/2024, como segue:

Table with columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Ordem, Valor Unitário, Valor Total

Dois recursos orçamentários:

10 - 00.000.0000.333903036000000000000000 - Material hospitalar

DIREÇÃO GERAL CISAMUNPAR

Paranavá, 03 de abril de 2024.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.506

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ PODER EXECUTIVO LEI MUNICIPAL Nº 316 /2024 DATA: 02.04.2024 SÚMULA: Cria as funções de Agente de Contratação, Comissão de Contratação/Equipe de Apoio, e Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ-PR aprovou e, eu, ULISSES DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí/PR, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei Municipal:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Ficam criadas as funções de Agente de Contratação, membro de Comissão de Contratação, Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato, para fins de implementação e cumprimento das atribuições decorrentes da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos estabelecida no termos da Lei federal nº 14.133/2021 e regulamentada no âmbito do Poder Executivo Municipal pelo Decreto nº 06/2023.

Parágrafo único - Poderão ser designados tantos agentes de contratação, membros da Comissão de Contratações e Fiscais de Contratos quantos forem necessários ao bom andamento do serviço, inclusive sendo designados para responderem pelas contratações de forma setorializada por tipo ou natureza de objeto.

Art. 2º - O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.

§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º deverá ser providenciada a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.

CAPÍTULO II DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 3º - O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela Autoridade Administrativa, em caráter permanente ou especial, dentre servidores, preferencialmente, efetivos da Administração (Acórdão 3561/2023 TCE-PR).

Art. 4º - São atribuições do Agente de Contratação: I - conduzir a fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado e o exame de documentos;

II - conduzir a sessão pública; III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

IV - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; V - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

VI - verificar e julgar as condições de habilitação; VII - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VIII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

IX - indicar o vencedor do certame; X - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

XI - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e XIII - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

XIV - encaminhar as informações à Divisão de Recursos Humanos para fins de implantação ou exclusão das gratificações em folha de pagamento do servidor;

XV - elaborar apostilas, atestados de capacidade técnica, memorandos, ofícios, termos aditivos e demais documentos relativos às atividades competentes;

XVI - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

XVII - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e XVIII - verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

XIX - verificar e julgar as condições de habilitação; XX - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e XXI - encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

a) os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133/2021; e b) os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/2021;

XXII - negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado; e XXIII - indicar o vencedor do certame;

XXIV - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e XXV - encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

XXVI - realizar outras atividades inerentes ao processamento de licitações que forem determinadas pela Autoridade Administrativa.

§ 1º - O agente de contratação nos processos de pregoção será designado como pregoeiro. § 2º - O agente de contratação nos processos de licitação será designado como leiloeiro. § 3º - Para fins de análise de prioridades de contratação a Secretaria ou órgão requisitante deverá encaminhar o relatório de riscos indicando as prioridades, cabendo ao Agente de Contratação impulsionar os processos constantes do plano anual de contratações com elevado risco de não efetivação até o final do exercício ou que possam implicar em descontinuidade de serviços públicos.

Art. 5º - O Agente de Contratação contará com o auxílio dos órgãos da Procuradoria do Município e de Controle Interno para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 1º O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão consultado quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão da Procuradoria do Município ou de Controle Interno se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida pela Procuradoria ou procedimento, de planejamento e operacional a ser dirimida pelo Controle Interno.

§ 3º Na prestação de auxílio, a unidade de Controle Interno observará as orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§ 4º Na tomada de decisão, o agente de contratação deverá considerar as eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos da Procuradoria do Município e de Controle Interno.

Art. 6º - A um do (s) Agente (s) de Contratação (ões) formalmente designado para o exercício da função será devida uma gratificação prevista no anexo I da presente Lei.

CAPÍTULO III DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE APOIO

Art. 7º - Os servidores designados para atuarem na Comissão de Contratação acumularão as funções e atribuições de agente de apoio ao Agente de Contratação.

§ 1º - Os servidores serão convocados para atuarem provisoriamente na Comissão de Contratação e Equipe de Apoio em casos em que a complexidade técnica da licitação o exigir. § 2º - A comissão de que trata o caput será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.

§ 3º - A comissão somente será composta, preferencialmente, por servidores efetivos do quadro da Administração.

§ 4º - Poderá ser contratado serviço técnico especializado para fins de assessoramento da Comissão de Contratação.

Art. 8º - São atribuições da Comissão de Contratação: I - atuar como equipe de apoio ao Agente de Contratação, auxiliando na formalização dos processos de contratações;

II - conduzir o Diálogo Competitivo e todos os processos licitatórios que envolvam procedimentos auxiliares;

III - atuar nas atribuições do Agente de Contratação, quando a condução do processo de contratação for atribuída à Comissão;

IV - realizar outras tarefas inerentes e necessárias às contratações públicas que forem determinadas pelo Agente de Contratação ou pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO IV DO FISCAL DE CONTRATO

Art. 9 - Para toda e qualquer contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal será designado ao menos 01 (um) servidor municipal, preferencialmente, efetivo para o exercício da função operacional de Fiscal de Contrato.

§ 1º - O servidor a funcionar como fiscal de contratos será designado através de Portaria pelo Prefeito.

§ 2º - O Fiscal de Contrato será escolhido conforme a sua capacitação técnica em relação ao objeto do contrato e, preferencialmente, dentre servidores públicos que participaram da elaboração do Termo de Referência que norteou a contratação.

§ 3º - Sendo o contrato celebrado por duas ou mais secretarias, cada Secretaria Municipal poderá indicar um Fiscal do Contrato, o qual será responsável por fiscalizar aquele contrato no que se refere a sua Secretaria em específico.

Art. 10 - São atribuições do fiscal de contratos: I - requerer a instauração de procedimento para aplicação de penalidades às empresas;

III - solicitar ao Gestor de Contratos que encaminhe ao Agente de Contratações a rescisão dos contratos;

IV - analisar e responsabilizar-se por eventual necessidade de convalidação dos termos contratuais;

V - controlar estoque e a correta utilização e emprego dos itens adquiridos;

VI - zelar pelo material e dar sua destinação correta;

VII - manter sob sua guarda cópia dos contratos e seus termos aditivos;

VIII - solicitar à contratada a indicação de preposto;

IX - tomar conhecimento do conteúdo de edital da licitação, especialmente dos termos do contrato onde devem ser estabelecidos os critérios de execução, acompanhamento e fiscalização do objeto contratado;

X - verificar se a entrega de materiais, execução da obra ou a prestação do serviço está sendo executada em conformidade com o pactuado, no tocante a prazo, especificações, preço, quantidade e qualidade;

XI - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, comunicando o Agente de Contratação sobre sua expiração e a necessidade de prorrogação, ou de nova contratação, com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias de antecedência para contratos de terceirização e prestação de serviços e 120 (cento e vinte) dias de antecedência para os demais contratos com encaminhamento dos documentos necessários à nova licitação, se for o caso;

XII - solicitar a prorrogação de vigência dos contratos de serviços contínuos com prazo de 90 dias antes do final da vigência, verificando previamente com a contratada o seu interesse na prorrogação;

XIII - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando sempre o valor do contrato;

XIV - exigir a garantia contratual e autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

XV - fornecer com urgência os documentos solicitados pela Procuradoria do Município, quando necessários à instrução de processo judicial ou administrativo.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - A gratificação devida para o exercício da função de Agente de Contratação não poderá ser acumulada com gratificações pelo exercício de cargos ou funções de chefia, assessoramento ou direção.

Art. 12 - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta dos créditos orçamentários vigentes, suplementando-se caso necessário.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Aliança do Ivaí/PR, aos dois dias, do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e quatro.

ULISSES DE SOUZA Prefeito Municipal

Table with columns: FUNÇÕES GRATIFICADAS, ANEXO I, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE APOIO, FISCAL DE CONTRATO. Includes details for ANEXO I and AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Capital do Arroz Pantanal Paranaense Território Encontro das Águas

4º TERMO ADITIVO do contrato nº. 92/2022, decorrente de pregoção eletrônica nº 16/2022 para LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNÇÃO MONOCROMÁTICA E COLORIDA PARA IMPRESSÃO/FOTOCOPIA.

A MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 79390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa M L TEIXEIRA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 20.050.438/0001-91, com sede no endereço AV: SILVIO ALVES, 1382, Centro, PIONEIROS Paigandu-PR neste ato representada por MALVINO LUCAS TEIXEIRA, portador do RG nº 99970103, portador do CPF sob nº 069.347.339-83, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto – aumento de meta de Valores na importância de R\$ 51.820,00 ( Cinquenta e Um Mil Oitocentos e Vinte Reais), com finalidade de atender demanda da administração pública, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/ §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Table with columns: lote, Código, Descrição, Unida de, Quant. Aditada. Includes details for lotes 1 and 2.

padrão de no mínimo 2GB; e equipamento deverá vir com um disco rígido interno de no mínimo 250 GB; deverá possuir as conexões: USB 2.0 e gigabit ethernet R45 10/100/1000 MBPS; linguagens: PCL5 ou PCL6, PS2 e PDF; capacidade para um volume de impressão mensal recomendado de 10.000 páginas ou superior; deverá suportar Redução/Ampliação de 65 – 155%; scanner do equipamento deverá ser do tipo plano de mesa com alimentador automático de documentos; reconhecimento de caracteres (OCR) a solução deverá estar embarcada no equipamento, com suporte aos caracteres de língua portuguesa, com capacidade de geração de arquivos formato PDF pesquisável; resolução do scanner de no mínimo 600 DPI; ADF com capacidade de entrada mínima de 50 folhas; capacidade de entrada de papel padrão de no mínimo 250 folhas; capacidade de saída de papel de no mínimo 100 folhas; Duplex integrado para cópia e impressão; Deverá suportar as mídias tamanho: envelope, A4, Ofício, Carta; ADF e Mesa para cópia e digitalização; compatibilidade com os Sistemas Operacionais: Windows 7 e superiores, Windows Server 2008/2012; Segurança: Possuir controle de acesso e Log de Auditoria; Locação mensal - Com fornecimento de toner e /ou cartucho e manutenção preventiva ou corretiva. FRANQUIA IMPRESSÃO/FOTOCOPIA: 600 Deverá possuir um SOFTWARE DE GERENCIAMENTO para Gerar relatórios das impressoras; com Filtros nos relatórios por tipo de impressão (color ou mono), tipo de papel, modo de impressão (simplex ou duplex); interface WEB de gerenciamento central.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 30/03/2025, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/ §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. Querência do Norte Pr, 28 de Março de 2024.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE CNPJ:76.973.692/0001-16

CONTRATADA M L TEIXEIRA EIRELI EPP CNPJ: 20.050.438/0001-91

ALEX SANDRO FERNANDES 0835609 Representante Legal

ALEX SANDRO FERNANDES Representante Legal

MALVINO LUCAS TEIXEIRA Representante Legal

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 30/03/2025, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/ §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. Querência do Norte Pr, 28 de Março de 2024.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE CNPJ:76.973.692/0001-16

CONTRATADA M L TEIXEIRA EIRELI EPP CNPJ: 20.050.438/0001-91

ALEX SANDRO FERNANDES 0835609 Representante Legal

ALEX SANDRO FERNANDES Representante Legal

MALVINO LUCAS TEIXEIRA Representante Legal

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº. 0657/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PRESIDENTE DA CÂMARA E VEREDORES PARA A LEGISLATURA COMPREENDIDA DE 01 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028.

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e eu FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI Art. 1º. - Fica fixado o subsídio do Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, em R\$ 17.452,12 (Dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e doze centavos) mensais para o mandato compreendido de 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2028.

Art. 2º. - Fica fixado o subsídio do Vice-prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, em R\$ 6.981,37 (Seis mil e novecentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos) mensais para o mandato compreendido de 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2028.

Art. 3º. - Fica fixado o Subsídio dos Secretários Municipais de Mirador, Estado do Paraná, ocupantes das Secretarias Municipais em R\$ 5.920,75 (Cinco mil e oitocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos) mensais para a Legislatura compreendida de 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2028.

Art. 4º. - Fica fixado o Subsídio do Vereador Presidente do Legislativo Municipal de Mirador, Estado do Paraná, em R\$ 9.517,71 (nove mil e setecentos e dezesseis reais e setenta e um centavos) mensais para a legislatura compreendida de 01 de janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2028.

Art. 5º. - Fica fixado o Subsídio dos Vereadores Municipal de Mirador, Estado do Paraná, em R\$ 3.816,64 (Três mil e oitocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos) mensais para cada Vereador, para a legislatura compreendida de 01 de janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2028.

Parágrafo único - Os Subsídios registrados nos artigos antecedentes poderão ser reajustados anualmente, de acordo com a perda do poder aquisitivo deste período, na mesma época que for reajustado os salários dos servidores municipais de Mirador-Paraná.

Art. 6º. - Ausente da Ordem do Dia e nas votações o Vereador terá descontado suas faltas, no montante que resultar da divisão de subsídio mensal, salvo se por justificativa escrita e acatada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mirador ou atestado Médico ou de Profissionais de especialidades Médicas.

Art. 7º. - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN PREFEITO MUNICIPAL CPF: 052.989.279-04

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 472/2024 VENCIMENTO: 11/03/2025

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte - inscrito[as] no CNPJ/ME sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG nº 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregoção, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024, publicada no DOM de 11/03/2024, processo administrativo nº 02/2024, RESOLVE registrar os preços das (empresas) indicadas e qualificadas) nesta ATA, de acordo com a classificação por (ela) (aquelas) e (as) (quantidades) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitas às partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MOVÉIS, ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, especificação) não) lote (s) 01 a 190 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 01/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) ou que sejam: Fornecedor A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 33.072.590/0001-17, Rua JERÔNIMUS LEME DE CARVALHO, 187 - CEP: 87600000 - bairro: CONDUTIVO HUB, JARDIM ZACHARIAS, Nova Esperança/PR, neste ato representado por procurador Sr ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO, brasileiro, portador de RG nº e CPF 021.681.069-83

Table with columns: Item, Descrição, Unid, Quant, Valor Unit, Valor Total, Marca/Espec. Includes item 1: CADEIRA PARA AUTO, CERTIFICADA PARA O GRUPO GRUPO I/III/II (DE 9 KG A 36 KG CERTIFICADO PELO INMETRO, NÃO RECLINÁVEL, TECIDO REMOVÍVEL, POSSUI OMBREIRAS, PROTETOR ENTRE-PERNAS, CINTO DE SEGURANÇA, AJUSTADOR DO CINTO DE SEGURANÇA NOS OMBROS, 3 POSIÇÕES DE AJUSTE DE ALTURA DO CINTO DE SEGURANÇA E ANDA ENCOSTO DE CABEÇA AJUSTÁVEL EM VÁRIAS POSIÇÕES DE ALTURA, ESTRUTURA POLIPROPILENO E POLIÉTILENO (LEVE E RESISTENTE)).

Table with columns: Item, Descrição, Unid, Quant, Valor Unit, Valor Total, Marca/Espec. Includes item 1: Batedeira Planetária Preta 500W Tipo: Planetária Cor: Preto e Inox Quantidade: 500W Velocidades: 12 Material - Polipropileno Inox Quantidade de tigelas 2 Material da tigela: Polipropileno Tigela: Capacidade total:5L (total) Batedores - Quantidade: 3 sendo: - 1 para massa leve - 1 para massa média - 1 para Massa pesada Movimento Planetário Voltagem: 110 Volts Tipo de tomada: 10A Consumo aproximado de energia 0,50kWh/Recursos Pode ser utilizada fixa ou portátil. Base Sim (com tampa) SELO INMETRO Peso aproximado Peso do produto com embalagem:5,6kg Dimensões do produto com embalagem: Largura: 50cm Altura:41cm Profundidade: 41cm Prazo de garantia 01 ano Conteúdo da embalagem - 1 Batedeira - 3 Batedores - 2 Tigela - Manual de instruções

Table with columns: Item, Descrição, Unid, Quant, Valor Unit, Valor Total, Marca/Espec. Includes item 1: Gabinete produzido em chapa de aço, com tampa de forma 3, 3 portas e 1 gaveta com correia telescópica: altura 90,00 cm, Largura:1,20 m, Profundidade:45,5 cm

Table with columns: Item, Descrição, Unid, Quant, Valor Unit, Valor Total, Marca/Espec. Includes item 1: Armário Aéreo em aço, com 3 portas, puxadores metálicos e pintura eletrolítica a pó, altura 52,5 cm, largura 120cm, profundidade 25,5cm

Table with columns: Item, Descrição, Unid, Quant, Valor Unit, Valor Total, Marca/Espec. Includes item 1: Picador de legumes Profissional: Cor: Cinza Tipo: Cortador Manual Aplicação: Uso Comercial e Doméstico Pêntica: Eletrostática Material do corpo: Alumínio Fundido Material do cabo: Alumínio Fundido Material do basculante: Alumínio Fundido Material das facas: Aço Inox Padrão 10mm Colunas: Tubo de Aço 5/8" Fixação/uso: Pé Tripé - Tubo de Aço 5/8" Cromado Base anti derrapante: Sim Face de corte (grade) removível: Sim Especificações - Fácil manuseio - Prático e simples de limpar - Leve Peso e medidas (aproximadas) Medidas do produto: 51 x 26 x 38 cm ( altura x largura x comprimento) Medidas de corte: 8,8 x 8,8 cm (largura x comprimento) Altura livre para corte: 10,3 cm Altura livre inferior: 14 cm Medidas da embalagem: 19 x 22 x 39 cm (altura x largura x comprimento) Peso bruto: 2,10 Kg Itens de inclusão: 1 Cortador de Legumes, 3 Pé de Apoio, 3 Borracha do Pé de Apoio, 3 Porca Garantia de fábrica: 6 meses

Table with columns: Item, Descrição, Unid, Quant, Valor Unit, Valor Total, Marca/Espec. Includes item 1: GARRAFA DE CAFÉ TÉRMICA INOX: 1,8L, PESO: 0,981KG, COMPROMIMENTO: 14,3CM, LARGURA: 18,7CM, ALTURA: 34CM

Table with columns: Item, Descrição, Unid, Quant, Valor Unit, Valor Total, Marca/Espec. Includes item 1: CALDEIRÃO INDUSTRIAL: CAPACIDADE EM VOLUME 20 LITROS, ALTURA X LARGURA: 27 CM X 30 CM, DIÂMETRO: 30 CM, PESO: 1 KG, REVESTIMENTO EXTERIOR: ALUMÍNIO, REVESTIMENTO INTERIOR: ALUMÍNIO, MATERIAL DA PANELA: ALUMÍNIO, INCLUI TAMPA: SIM

Table with columns: Item, Descrição, Unid, Quant, Valor Unit, Valor Total, Marca/Espec. Includes item 1: PANELA INDUSTRIAL: CAPACIDADE EM VOLUME 10 LITROS, ALTURA X LARGURA: 15 CM X 30 CM, DIÂMETRO: 30 CM, TIPO: CALDEIRÃO INDUSTRIAL, MATERIAL: ALUMÍNIO, ACOMPANHA TAMPA: SIM, MATERIAL DA TAMPA: ALUMÍNIO, SUPER RESISTENTES, EXCELENTE DURABILIDADE, NÃO ENFERMIA.

Table with columns: Item, Descrição, Unid, Quant, Valor Unit, Valor Total, Marca/Espec. Includes item 1: CAIXA TÉRMICA COM RODINHAS E TERMOMETRO: Caixa térmica acompanha termômetro externo que mede a temperatura atual, máxima e mínima, do conteúdo interno. Isolamento térmico em espuma de poliuretano (PU) -> eficiência térmica superior. Fundo elevado -> não faz contato com o solo e não perde calor, alça lateral articulável e rodinhas para puxar a caixa. Também possui alças laterais embutidas transporte fácil e confortável, estrutura reforçada para uso contínuo, longa vida útil, tampa articulada com fita limitadora, material 100% virgem atóxico e não possui odor, suporte para 2 copos na face superior da tampa, dreno para escoamento de líquidos facilita na hora de limpar. Capacidade mínima: 60 litros.

Table with columns: Item, Descrição, Unid, Quant, Valor Unit, Valor Total, Marca/Espec. Includes item 1: KIT SOM AMBIENTE: 300W BLUETOOTH + 6 CAIXAS PARDE PRETAS, ELE CONTA COM CONEXÃO USB, SD, RCA, FM E BLUETOOTH, ALÉM DE 2 ENTRADAS PARA MICROFONE OU INSTRUMENTOS MUSICAIS. ACOMPANHA CONTROLE REMOTO PARA TRAZER A COMODIDADE DE CONTROLAR SEU SOM A DISTANCIA. POSSUI 4 SAÍDAS QUE SUPORTAM ATÉ 16 AUM FALANTES/CONSULTAR MANUAL DE INSTALAÇÃO PARA REALIZAR A LIGAÇÃO (CORRETA) RECEBER MP3 BLUETOOTH REC7000T 500 WATTS SAÍDA BORNÉ, DIAS ENTRADAS P10 PARA MICROFONES, CONTROLE DE GANHO INDIVIDUAL DOS CANAIS, 4 CANAIS DE SAÍDA DE ÁUDIO BORNÉ, CONTROLE TOM E VOLUME MESTRE, ENTRADA PARA CARTÃO SD, MMIC, USB, RECEPTOR BLUETOOTH; 1 ENTRADA RCA, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA CAIXA DE SOM: COR: PRETA, WOODER DE 4 POLEGADAS, POTÊNCIA: 55W RMS, IMPEDÂNCIA: 8 OHMS, SENSIBILIDADE: 84 DB, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 37 A 20000HZ, BOBINA SIMPLES, CARÇA EM PLÁSTICO RESISTENTE ABS, DIMENSÕES, APROXIMADAS: 13X23X23CM, POSSUI AJUSTE DE DIREÇÃO E SUPORTE MULTI-POSICIONA.

Table with columns: Item, Descrição, Unid, Quant, Valor Unit, Valor Total, Marca/Espec. Includes item 1: KIT CONVERSOR DIGITAL: DTV9000-ANTENA INTERNA DTV200, ACOMPANHA 01- CONVERSOR DIGITAL 01- CABO AV COM PLUG P2 1M 01- CONTROLE REMOTO 01- FONTE DE ALIMENTAÇÃO SVZA PLUG P4 01- MANUAL DO USUÁRIO 02- PILHAS AAA 01- ANTENA DE TV DIGITAL ALÉM DE CAPTAR OS PRINCIPAIS SINAIS, COMO O HDTV, VHF, UHF, FM E 4K- ALÉM DISSO, ELA JÁ VEM PRONTA PARA USO, BASTA CONECTÁ-LA À TV OU AO CONVERSOR DIGITAL E PRONTO. SUBSTITUIR AS VERSÕES ANTIGAS, COMO O DTV-4000S E O DTV-7000S.

Table with columns: Item, Descrição, Unid, Quant, Valor Unit, Valor Total, Marca/Espec. Includes item 1: ORGANIZADOR DE FIOS: Organizador de cabos 3/4. Cor: Preto. Comprimento: 1 metro. Diâmetro externo: 2cm, tem a finalidade de proteger fios e cabos (chicotes) de forma versátil, possibilitando a saída dos mesmos em qualquer ponto do fuso, por oferecer uma

Table with columns: Item, Descrição, Unid, Quant, Valor Unit, Valor Total, Marca/Espec. Includes item 1: Isolção segura e constante da fiação, permite várias composições de layout.

3. VALIDADE: FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. CONDIÇÕES GERAIS 4.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos



Prefeitura Municipal de Mirador-PR
Avenida Guaiúba, nº 153 - Centro
CEP 87840-000
CNPJ - 07.475.443/0001-93

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Modalidade: Pregão Eletrônico
Número/Ano: 19/2024
Data adjudicação: 01/04/2024
Tipo de avaliação: Por Item
Modo de disputa: Fechado-Aberto
Credenciamento: Não Chamamento: Não Registro de preço: Sim

Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO INTERNO NAS UNIDADES DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

Nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.132/21 e de suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acostando a manifestação, lavrando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedores(as) abaixo:

Table with columns: Licitante, CNPJ/CPF, Total do vencedor. Lists various companies and their total values.

Table for A.D. DAMINELLI LTDA - Exclusivo MPE. Columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total.

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists various medical products and their values.

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists various medical products and their values.

Table for CAVALI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - Exclusivo MPE. Columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total.

Table for CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - Exclusivo MPE. Columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total.

Table for FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Exclusivo MPE. Columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total.

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total.

Table for G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Exclusivo MPE. Columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total.

Table for GRAMS & GRAMS LTDA - Exclusivo MPE. Columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total.

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists various medical products and their values.

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists various medical products and their values.

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total.

Table for INPHARMA HOSPITALAR LTDA - Exclusivo MPE. Columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total.

Table for LIMMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Exclusivo MPE. Columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total.

Table for MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - Exclusivo MPE. Columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total.

Table for MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Exclusivo MPE. Columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total.

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total.

Table for MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Exclusivo MPE. Columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total.

Table for NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA - Exclusivo MPE. Columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total.

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists various medical products and their values.

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists various medical products and their values.

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total.

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists various medical products and their values.

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists various medical products and their values.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.506



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF: 31.421.0001-82

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição/contratação de "MEDICAMENTOS PARA USO INTERNO NAS UNIDADES DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA" para pacientes do município de Mirador, Estado do Paraná.

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Exclusivo MPE

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Includes items like GELCO SPRAY, LISDEXANFETAMINA, MESALAZINA, NITAZOXANIDA, etc.

Valor Total: R\$ 19.880,00

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 01 de Abril de 2024

Fabiano Marcos da Silva Travain

Prefeito Municipal



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES-EIRELI CNPJ/MF: 32.743.242/0001-61

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição/contratação de "MEDICAMENTOS PARA USO INTERNO NAS UNIDADES DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA" para pacientes do município de Mirador, Estado do Paraná.

CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - Exclusivo MPE

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Includes items like AMINOFLINA, PIGLITAZONA.

Valor Total: R\$ 1.056,00

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 01 de Abril de 2024

Fabiano Marcos da Silva Travain

Prefeito Municipal



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: A.D.DAMINELLI LTDA CNPJ/MF: 010.749.758/0001-80

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição/contratação de "MEDICAMENTOS PARA USO INTERNO NAS UNIDADES DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA" para pacientes do município de Mirador, Estado do Paraná.

A.D. DAMINELLI LTDA - Exclusivo MPE

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Includes items like ACICLOVIR, ACIDO FOLICO, ALGOLPINA, etc.

Valor Total: R\$ 67.494,90

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 01 de Abril de 2024

Fabiano Marcos da Silva Travain

Prefeito Municipal



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/MF: 006.974.929/0001-06

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição/contratação de "MEDICAMENTOS PARA USO INTERNO NAS UNIDADES DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA" para pacientes do município de Mirador, Estado do Paraná.

NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA - Exclusivo MPE

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Includes items like CETOCONAZOL, ACIDO ACETILSALICILICO, ENANTATO DE NORBETISTERINA, etc.

Valor Total: R\$ 1.997,00

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 01 de Abril de 2024

Fabiano Marcos da Silva Travain

Prefeito Municipal

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Includes items like OLANZAPINA, OMEPRAZOL, OTICORIX, etc.

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Includes items like SUCCINATO DE METOPROLOL, SULFATO DE Glicosamina, etc.

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Includes items like LACTOBACILUS ACIDOPHILUS, PROGESTERONA, VITAMINA C, etc.

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Includes items like PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, RAMO PRODUTOS FARMACÊUTICOS.

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Includes items like SANTO REMÉDIO - COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR, etc.

MIRADOR, 1 de abril de 2024

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN CPF: 022.988.278-04 PREFEITO

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Includes items like AMOXICILINA, ANLÓDIPINO BESILATO, ATENOLOL, etc.

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Includes items like CEFTRIAXONA SÓDICA, CETOCONAZOL, CETOPROFENO, etc.

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Includes items like DIFENHIDRAMINA, DIFENOXATINA, DIFENOXATINA, etc.

Table with 5 columns: Item number, Description, Unit, Quantity, and Value. Includes items like IMUNOGLOBULINA RHO D, ISONOSBIDA 20 MG, ITRACONAZOL 100 MG COMP, etc.

Table with 5 columns: Item number, Description, Unit, Quantity, and Value. Includes items like MIDAZOLAM 15 MG COMP, MIDAZOLAM 5MG/ML, MORFINA SULFATO 10 MG/ML AMPOLA, etc.

Table with 5 columns: Item number, Description, Unit, Quantity, and Value. Includes items like RASAGILINA 1 MG COMP, RETEMIC 5 MG (OXIBUTININA) COMP, RIFAMICINA 10 MG/ML SPRAY, etc.

Table with 5 columns: Item number, Description, Unit, Quantity, and Value. Includes items like VALSARTANA 320 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG + ANLIDIPINO 10 MG COMP, VALSARTANA 320 MG COMP, VALSARTANA 320 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP, etc.

Table with 5 columns: Item number, Description, Unit, Quantity, and Value. Includes items like SULFATO DE NEMOCINA + CETOCONAZOL + DIFPROPIONATO DE BETAMETASONA (CREME NOVACORT), COLAGENO NAÓ HIDROLISADO TIPO II 40MG + OMEGA 3 + VIT D (CAPS), AZITROMICINA 40 MG/ML - 22.5 ML, CINARIZINA 25 MG COMP. Valor Total: R\$ 377.619,95

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada. Poder Executivo Municipal. Gabinete do Prefeito, aos 01 de Abril de 2024. Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR CNPJ N.º 75.475.442/0001-93. CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA CNPJ/MF: 023.121.920/0001-63. OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição/contratação de "MEDICAMENTOS PARA USO INTERNO NAS UNIDADES DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA" para pacientes do município de Mirador, Estado do Paraná.

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - Exclusivo MPE. Table with 5 columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Includes items like BACLOFENO 10 MG COMP, CINARIZINA 75 MG COMP, CLONIDINA 0,100 MG COMP, DIGOXINA 0,25 MG COMP. Valor Total: R\$ 4.735,00. DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada. Poder Executivo Municipal. Gabinete do Prefeito, aos 01 de Abril de 2024. Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR CNPJ N.º 75.475.442/0001-93. CONTRATADA: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/MF: 037.374.797/0001-05. OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição/contratação de "MEDICAMENTOS PARA USO INTERNO NAS UNIDADES DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA" para pacientes do município de Mirador, Estado do Paraná. PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Exclusivo MPE. Table with 5 columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Includes item RIVAROXABANA 2,5 MG COMP. Valor Total: R\$ 1.605,00. DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada. Poder Executivo Municipal. Gabinete do Prefeito, aos 01 de Abril de 2024. Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR CNPJ N.º 75.475.442/0001-93. CONTRATADA: INPHARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ/MF: 043.607.262/0001-21. OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição/contratação de "MEDICAMENTOS PARA USO INTERNO NAS UNIDADES DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA" para pacientes do município de Mirador, Estado do Paraná. INPHARMA HOSPITALAR LTDA - Exclusivo MPE. Table with 5 columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Includes items like CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, DILOFENACO SÓDICO 25 MG/ML AMPOLA, NIMESULIDA 100MG COMP, RISPERIDONA 1 MG COMP, ROSUVASTATINA 40 MG COMP, SERRRALINA HCL 50 MG COMP, SIMETICONA 40 MG COMP, VITAMINA C 100MG/ML INJETÁVEL (AMPOLAS). Valor Total: R\$ 11.185,00. DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada. Poder Executivo Municipal. Gabinete do Prefeito, aos 01 de Abril de 2024. Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR CNPJ N.º 75.475.442/0001-93. CONTRATADA: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF: 041.141.956/0001-90. OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição/contratação de "MEDICAMENTOS PARA USO INTERNO NAS UNIDADES DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA" para pacientes do município de Mirador, Estado do Paraná. PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Exclusivo MPE. Table with 5 columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Includes items like EXTRATO MEDICINAL PRINCÍPIO ATIVO CASTANHA DA ÍNDIA (ASCULUS HIPPOCASTANUM L.), CONCENTRAÇÃO 100 MG COMP, CETOPROFENO 100 MG COMP, DIPIRONA SÓDICA 500 MG + CLORIDRATO DE ADRENINA 10 MG COMP, DIMENDRINATO 25 MG + PIRIDOXINA 5 MG/ML, FLUCONAZOL 150 MG CAPS, PERMANANATO DE POTÁSSIO 100 MG COMP, SACHARARIDES BAUARBII LIOFILIZADO (FLORATI) SACHE. Valor Total: R\$ 9.195,00. DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada. Poder Executivo Municipal. Gabinete do Prefeito, aos 01 de Abril de 2024. Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR CNPJ N.º 75.475.442/0001-93. CONTRATADA: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAES LTDA CNPJ/MF: 028.643.008/0001-95. OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição/contratação de "MEDICAMENTOS PARA USO INTERNO NAS UNIDADES DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA" para pacientes do município de Mirador, Estado do Paraná. SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA - Exclusivo MPE. Table with 5 columns: Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Includes items like AMITRIPTILINA HCL 25 MG COMP, BROMAZEPAM 3 MG COMP, BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, DOSAGEM 10 MG, CEFALEXINA, DOSAGEM 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA-PO SUSPENSÃO ORAL, CILOBENZAPRINA HCL 5 MG COMP, DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,8 MG/ML EMULGEL 150G, GLIMEPIRIDA 2 MG COMP, HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP, LEVOPLOXACINO 500 MG COMP, NIFEDIPINO 10 MG COMP, NIFEDIPINO 20 MG, VENALOT (cumarina 15 mg + troteramina 90 mg) comp, ACEBROFILINA 10 MG/ML - XAROPE - 120ML, ACEBROFILINA 25 MG/ML - XAROPE - 120ML. Valor Total: R\$ 13.575,00. DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada. Poder Executivo Municipal. Gabinete do Prefeito, aos 01 de Abril de 2024. Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR CNPJ N.º 75.475.442/0001-93. CONTRATADA: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/MF: 047.893.919/0001-15. OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição/contratação de "MEDICAMENTOS PARA USO INTERNO NAS UNIDADES DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA" para pacientes do município de Mirador, Estado do Paraná. MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Exclusivo MPE. Table with 5 columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Includes items like BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 10MG + 250MG, BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO ORAL, RETINOL 100% UI/G +COLECALCIFEROL 400 UI/G + ÔNDO DE ZINCO 100 MG/ML BISNAGA (POMADA DE ASSADURAL), TRAZODONA 150 MG. Valor Total: R\$ 18.490,00. DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada. Poder Executivo Municipal. Gabinete do Prefeito, aos 01 de Abril de 2024. Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR CNPJ N.º 75.475.442/0001-93. CONTRATADA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA CNPJ/MF: 023.228.076/0001-74. OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição/contratação de "MEDICAMENTOS PARA USO INTERNO NAS UNIDADES DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA" para pacientes do município de Mirador, Estado do Paraná. CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - Exclusivo MPE. Table with 5 columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Includes items like DEXAMETASONA 4 MG/ML AMPOLA, GARAMICINA 10 MG/ML (GENTAMICINA), HALOPERIDOL 5 MG/ML AMPOLA, PROMETAZINA 25 MG/ML AMPOLA. Valor Total: R\$ 106,50. DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada. Poder Executivo Municipal. Gabinete do Prefeito, aos 01 de Abril de 2024. Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR CNPJ N.º 75.475.442/0001-93. CONTRATADA: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/MF: 026.419.311/0001-83. OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição/contratação de "MEDICAMENTOS PARA USO INTERNO NAS UNIDADES DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA" para pacientes do município de Mirador, Estado do Paraná. LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Exclusivo MPE. Table with 5 columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Includes items like ANLIDIPINO 5 MG COMP, BUDESONIDA 84 MCG SPRAY, CLOPIDOGREL 75 MG COMP, DEXCLOFENRANINA 2 MG COMP, DIAZEPAM 10 MG COMP, FLUCIXETINA HCL 20 MG CAPS, LOSARTANA 50MG COMP, OMEPRAZOL 20MG CAPS, PARACETAMOL 500 MG COMP. Valor Total: R\$ 4.745,00. DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada. Poder Executivo Municipal. Gabinete do Prefeito, aos 01 de Abril de 2024. Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: GRAMS & GRAMS LTDA
CNPJ/MF: 010.448.145/0001-03

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição/contratação de "MEDICAMENTOS PARA USO INTERNO NAS UNIDADES DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA" para pacientes do município de Mirador, Estado do Paraná.

Table with columns: Código, Descrição do Item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists various pharmaceutical items like DOPERIDONA, ESPIRONOLACTONA, etc.

Table with columns: Código, Descrição do Item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists various pharmaceutical items like ETZETIMBA, FENOFIBRATO, etc.

Table with columns: Código, Descrição do Item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists various pharmaceutical items like QUETIAPINA, RIVAROXABANA, etc.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 01 de Abril de 2024

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF: 033.398.831/0001-12

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição/contratação de "MEDICAMENTOS PARA USO INTERNO NAS UNIDADES DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA" para pacientes do município de Mirador, Estado do Paraná.

Table with columns: Código, Descrição do Item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists various pharmaceutical items like DOPERIDONA, ESPIRONOLACTONA, etc.

Table with columns: Código, Descrição do Item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists various pharmaceutical items like ETZETIMBA, FENOFIBRATO, etc.

Table with columns: Código, Descrição do Item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists various pharmaceutical items like QUETIAPINA, RIVAROXABANA, etc.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 01 de Abril de 2024

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 047.647.493/0001-10

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição/contratação de "MEDICAMENTOS PARA USO INTERNO NAS UNIDADES DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA" para pacientes do município de Mirador, Estado do Paraná.

Table with columns: Código, Descrição do Item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists items like OXICOONA 10 MG COMP.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 01 de Abril de 2024

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

PORTARIA N.º 041/2024

SUMULA: CONTRATA NUTRICIONISTA POR TEMPO DETERMINADO.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1.º. Por aprovação em concurso público na modalidade de Processo Seletivo Simplificado, realizado através do Edital nº. 001/2023 e homologado através do Decreto nº. 183/2023. Fica contratada por tempo determinado IZABELA ALCANTARA, RG: 48.792.818-0/SP e CPF Nº. 418.454.578-54 para exercer o cargo de NUTRICIONISTA, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Diamante do Norte-PR e Lei Municipal de nº. 018/2005 e do Decreto nº. 24/2014, a partir de 01/04/2024.

Art.2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (03/04/2024).

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: RAMO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ/MF: 007.233.087/0001-96

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição/contratação de "MEDICAMENTOS PARA USO INTERNO NAS UNIDADES DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA" para pacientes do município de Mirador, Estado do Paraná.

Table with columns: Código, Descrição do Item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists items like OXICARBAZEPINA 600MG COMP.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 01 de Abril de 2024

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodo Caiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

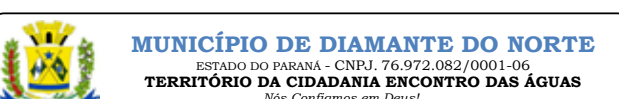
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE 004/2023

CONTRATO Nº 027/2023

Table with columns: CONTRATANTE, CNPJ DO CONTRATANTE, CONTRATADO, CPF DO CONTRATADO, OBJETO, DATA INICIAL DO CONTRATO, DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, MOTIVAÇÃO DO ADITIVO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

EXTRATO DO 2º ADITIVO A CONTRATO Nº 21/2022

- 1. CONTRATANTE: Município de Diamante do Norte
2. CONTRATADO: COSTA TRANSPORTES - EIRELLI - ME
3. OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de transporte, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão-de-obra especializada (motoristas) devidamente habilitada para atender as necessidades do transporte escolar dos universitários de Diamante do Norte.
4. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 09/2022
5. CONTRATO: 21/2022
6. TIPO DE ADITIVO: Prorrogação de prazo/saldo + Reajuste
7. FUNDAMENTO: Art. 57 inciso II
8. NO PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de março de 2024
9. Valor do presente aditivo: R\$ 46.860,66 (Quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos)

Diamante do Norte-Pr., 08 de março de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ**  
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30  
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br  
CEP 87.740-000 – São João do Caiú – Paraná

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE 004/2023  
CONTRATO Nº 026/2023

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	DAIANY FERREANDES DE ALMEIDA
CPF DO CONTRATADO	062.074.539-00
OBJETO	CREDECIMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, SENDO PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PARA ATUAREM NA ÁREA DE SAÚDE, DEVENDO A CONTRATAÇÃO OCORRER CONFORME NECESSIDADE E O INTERESSE PÚBLICO, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEPARTAMENTO DE VAIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CONFORME EM ANEXO AO EDITAL.
DATA INICIAL DO CONTRATO	06/04/2023
DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO	06/04/2024
DATA DO 1º ADITIVO (VALOR)	03/04/2024
NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	06/04/2025
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELOS DIRETORES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ALUDIDO CONTRATO.

STEFAN TOMÉ PAUKA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ**  
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30  
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br  
CEP 87.740-000 – São João do Caiú – Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE 004/2023  
CONTRATO Nº 022/2023

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	EDVAGNER GUIMARAES
CPF DO CONTRATADO	187.228.668-25
OBJETO	CREDECIMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, SENDO PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PARA ATUAREM NA ÁREA DE SAÚDE, DEVENDO A CONTRATAÇÃO OCORRER CONFORME NECESSIDADE E O INTERESSE PÚBLICO, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEPARTAMENTO DE VAIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CONFORME EM ANEXO AO EDITAL.
DATA INICIAL DO CONTRATO	06/04/2023
DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO	06/04/2024
DATA DO 1º ADITIVO (TEMPO)	03/04/2024
NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	06/04/2025
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELOS DIRETORES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ALUDIDO CONTRATO.

STEFAN TOMÉ PAUKA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ-PR**  
CNPJ: 76.238.435/0001-30  
Fone: (44) 3445-8150  
E-mail [prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br)  
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
CEP 87.740-000 – São João do Caiú – Paraná

**Lei nº 2.747/2024 – Republicação por incorreções.**

Alteram os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de São João do Caiú, Estado do Paraná, fixados para a legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, e dá outras providências.

Art. 1º O art.1º da Lei Municipal nº2682/2023 que fixa os subsídios dos Vereadores do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, para a legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

\*Art.1º Fixam os subsídios dos vereadores do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, para a legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 em R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).\*

Art. 2º 1º O art.2º da Lei Municipal nº2682/2023 que fixa os subsídios do Presidente da Câmara Municipal de São João do Caiú, Estado do Paraná, para a legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

\*Art. 2º Fixa o subsídio do Presidente da Câmara Municipal de São João do Caiú, Estado do Paraná, para a legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 em R\$5.500,00(cinco mil e quinhentos reais).\*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

São João do Caiú/PR, em 30 de março de 2024.

STEFAN TOMÉ PAUKA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ**  
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30  
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br  
CEP 87.740-000 – São João do Caiú – Paraná

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE 004/2023  
CONTRATO Nº 021/2023

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	TATIANE AUGUSTO DE MELO
CPF DO CONTRATADO	087.442.479-82
OBJETO	CREDECIMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, SENDO PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PARA ATUAREM NA ÁREA DE SAÚDE, DEVENDO A CONTRATAÇÃO OCORRER CONFORME NECESSIDADE E O INTERESSE PÚBLICO, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEPARTAMENTO DE VAIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CONFORME EM ANEXO AO EDITAL.
DATA INICIAL DO CONTRATO	06/04/2023
DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO	06/04/2024
DATA DO 1º ADITIVO (VALOR)	09/01/2024
DATA DO 2º ADITIVO (VALOR)	01/04/2024
DATA DO 3º ADITIVO (TEMPO)	03/04/2024
NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	06/04/2025
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELOS DIRETORES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ALUDIDO CONTRATO.

STEFAN TOMÉ PAUKA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ**  
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30  
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br  
CEP 87.740-000 – São João do Caiú – Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE 004/2023  
CONTRATO Nº 015/2023

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	SABRINA DA COSTA OLIVEIRA
CPF DO CONTRATADO	117.354.879-37
OBJETO	CREDECIMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, SENDO PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PARA ATUAREM NA ÁREA DE SAÚDE, DEVENDO A CONTRATAÇÃO OCORRER CONFORME NECESSIDADE E O INTERESSE PÚBLICO, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEPARTAMENTO DE VAIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CONFORME EM ANEXO AO EDITAL.
DATA INICIAL DO CONTRATO	06/04/2023
DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO	06/04/2024
DATA DO 1º ADITIVO (TEMPO)	01/04/2024
NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	06/04/2025
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELOS DIRETORES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ALUDIDO CONTRATO.

STEFAN TOMÉ PAUKA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ-PR**  
CNPJ: 76.238.435/0001-30  
Fone: (44) 3445-8150  
E-mail [prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br)  
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
CEP 87.740-000 – São João do Caiú – Paraná

DECRETO Nº. 5.579  
De: 02 de abril de 2024

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, CONSIDERANDO O INCISO III DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART.43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.729/23 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, PUBLICAÇÃO 30/12/2023.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional suplementar na importância total de R\$111.161,04(cento e onze mil, cento e sessenta e um reais e quatro centavos), segundo as seguintes classificações orçamentárias:

CODIGO	DENOMINAÇÃO	VALOR
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0019.2.051	Administração Geral do Ensino Fundamental	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte 107.99.01.00.00(3107)	Salário Educação	15.000,00
05.002.12.361.0019.2.057	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 1011.09.01.06.18(3110)	PNATE Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	8.167,49
Fonte 101013.09.01.05(3131)	Programa Estadual de Transporte Escolar - PEIE	16.813,55
05.002.12.361.0019.2.050	Merenda Escola do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 1011.09.01.06.18(3134)	MEC - FNDE - MERENDA ESCOLAR C/C 41748-3-BRasil	11.763,11
05.003	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.003.12.365.0019.2.062	Manutenção do CMEI Menino Jesus - CRECHE - Recursos Próprios	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte 104.01.01.00.00(3104)	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	19.000,00
05.003.12.365.0019.2.064	Manutenção do CMEI Aida de Aguiar - Pré-Escolar (Recursos Próprios)	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte 104.01.01.00.00(3104)	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	19.000,00
05.003.12.365.0019.2.069	Manutenção do CMEI Professora Martha Garcia Furtado - CRECHE (Recursos Próprios)	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte 104.01.01.00.00(3104)	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	21.416,89
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>		<b>111.161,04</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante anulação e superávit financeiro das seguintes fontes:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023		
CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
Fonte 104.01.01.00.00(3104)	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	59.416,89
Fonte 107.99.01.00.00(3107)	Salário Educação	15.000,00
Fonte 1011.09.01.06.18(3110)	MEC - FNDE - MERENDA ESCOLAR C/C 41748-3-BRasil	8.167,49
Fonte 101013.09.01.05(3131)	Programa Estadual de Transporte Escolar - PEIE	16.813,55
Fonte 1011.09.01.06.18(3134)	MEC - FNDE - MERENDA ESCOLAR C/C 41748-3-BRasil	11.763,11
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>		<b>111.161,04</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, 02 de abril de 2024.

STEFAN TOMÉ PAUKA  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ**  
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30  
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br  
CEP 87.740-000 – São João do Caiú – Paraná

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE 004/2023  
CONTRATO Nº 019/2023

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	ANA CRISTINA VILAGA DO NASCIMENTO
CPF DO CONTRATADO	084.933.659-71
OBJETO	CREDECIMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, SENDO PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PARA ATUAREM NA ÁREA DE SAÚDE, DEVENDO A CONTRATAÇÃO OCORRER CONFORME NECESSIDADE E O INTERESSE PÚBLICO, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEPARTAMENTO DE VAIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CONFORME EM ANEXO AO EDITAL.
DATA INICIAL DO CONTRATO	06/04/2023
DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO	06/04/2024
DATA DO 1º ADITIVO (VALOR)	09/01/2024
DATA DO 2º ADITIVO (VALOR)	01/04/2024
DATA DO 3º ADITIVO (TEMPO)	03/04/2024
NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	06/04/2025
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELOS DIRETORES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ALUDIDO CONTRATO.

STEFAN TOMÉ PAUKA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.279.967/0001-18  
Rua José de Anchieta, 1643 - Fone/Fax: (41)4847.1122 - Caixa Postal 01 - CEP: 87750-000 Alto Paraná-PR  
E-mail: [prefeitura@altoparana.pr.gov.br](mailto:prefeitura@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº. 232/2024

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, Jorge Ferreira da Silva matrícula nº 10944-01, Meia diária, em razão do transporte da seguinte paciente: Isabela Toral

Parágrafo único O referido servidor, realizará transporte para cidade de Santa Mariana – PR, com saída no dia 04/04/2024 as 03:00h e retorno previsto no dia 04/04/2024 19:00h.

Art. 2º O valor total de meia diária autorizada é de R\$ 180,47 (Cento e oitenta reais e quarenta e sete centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 02 de Abril 2024

Claudemir Jóia Pereira  
Prefeito Municipal  
17º Gestão Administrativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.279.967/0001-18  
Rua José de Anchieta, 1643 - Fone/Fax: (41)4847.1122 - Caixa Postal 01 - CEP: 87750-000 Alto Paraná-PR  
E-mail: [prefeitura@altoparana.pr.gov.br](mailto:prefeitura@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº. 234/2024

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, Rodrigo Lopes Ferreira, matrícula nº 1-1026001, uma diária, em razão ao transporte da seguinte paciente Roseli Ferreira da Cruz mais acompanhante.

Parágrafo único O referido servidor, realizará o transporte para cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 07/04/2024 as 22:00h e retorno previsto dia 08/04/2024 as 23:00h.

Art. 2º O valor total de uma diária é de R\$ 541,40 (quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 03 de Abril de 2024.

Claudemir Jóia Pereira  
Prefeito Municipal  
17º Gestão Administrativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ**  
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30  
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br  
CEP 87.740-000 – São João do Caiú – Paraná

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE 004/2023  
CONTRATO Nº 018/2023

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	LUZIA CÉLIA DA SILVA
CPF DO CONTRATADO	018.360.529-28
OBJETO	CREDECIMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, SENDO PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PARA ATUAREM NA ÁREA DE SAÚDE, DEVENDO A CONTRATAÇÃO OCORRER CONFORME NECESSIDADE E O INTERESSE PÚBLICO, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEPARTAMENTO DE VAIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CONFORME EM ANEXO AO EDITAL.
DATA INICIAL DO CONTRATO	06/04/2023
DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO	06/04/2024
DATA DO 1º ADITIVO (VALOR)	09/01/2024
DATA DO 2º ADITIVO (VALOR)	01/04/2024
DATA DO 3º ADITIVO (TEMPO)	03/04/2024
NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	06/04/2025
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELOS DIRETORES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ALUDIDO CONTRATO.

STEFAN TOMÉ PAUKA  
PREFEITO MUNICIPAL

**MIRADOR**  
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL Nº 03.001/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENAÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Comissão Especial de Processo Seletivo Público do Município de Mirador, Estado do Paraná, por meio de seu Presidente que a presente subscrive, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Homologação das Solicitações de Isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo Público nº 091/2024, nos seguintes termos.**

Art.1º Diante da ausência de recurso interposto em face do deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição, fica **MANTIDA** a inscrição divulgada na data preferida de 27 de março de 2024 no endereço eletrônico [www.fundacaofamilia.org.br](http://www.fundacaofamilia.org.br).

Art.2º Registra-se, que os candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida, poderão realizar o pagamento da inscrição até a data limite **17 de abril de 2024.**

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Mirador (PR), 03 de abril de 2024.

KLEVERSON MILTON AUGUSTI DE SOUZA  
Presidente da Comissão

**CMDCA**  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
MIRADOR - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 0005/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Mirador/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 0102/2010, e às deliberações da Ata de Reunião 283 de 02 de abril de 2024, e:

**CONSIDERANDO** a adequação do atendimento ao serviço de acolhimento familiar dentro das normativas federais: Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal Nº 491/2020, que institui o Programa Família Acolhedora no Município de Mirador.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INSCREVE**, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, cito o PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDEORA do município de Mirador-PR, no período de 12 meses, podendo ser revogado em qualquer momento.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mirador-PR, 02 de abril de 2024.

Williane Grazielle de Souza Vanderlei  
Presidente do CMDCA.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.506

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAUIÁ-PR
DECRETO Nº. 5.580
De: 03 de abril de 2024
Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.
STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAUIÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEM E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.744 DE 30 DE MARÇO DE 2024.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 0659/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024
EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, e dá outras Providências".
A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e eu, Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa de 2024, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 231.069,18 (duzentos e trinta e um mil, sessenta e nove reais e dezoito centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 016/2024
EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2024, e dá outras Providências".
Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito M. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0658/2024 de 03 de abril de 2024.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2024, no valor total de R\$ 1.246.000,00 (um milhão e duzentos e quarenta e seis mil reais) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 0658/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024
EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2024, e dá outras Providências".
A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e eu, Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2024, no valor total de R\$ 1.246.000,00 (um milhão e duzentos e quarenta e seis mil reais) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 017/2024
EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, e dá outras Providências".
Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito M. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0659/2024 de 03 de abril de 2024.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa de 2024, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 231.069,18 (duzentos e trinta e um mil, sessenta e nove reais e dezoito centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2024
INSCREVE O SERVIÇO DE ACOGLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE E DESENVOLVIMENTO CASAL DE MIRADOR, NO CMDCA.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Mirador/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 0102/2010, e as deliberações da Ata de Reunião 283 de 02 de abril de 2024, e:

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Contains budget details for various categories like 'Divisão de Ensino Fundamental' and 'Divisão de Educação Infantil'.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Contains budget details for various categories like 'Divisão de Ensino Fundamental' and 'Divisão de Educação Infantil'.

Table with columns: Descrição, Valor. Lists various revenue items such as 'Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente' and 'Recursos de Outras Fontes'.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Contains budget details for various categories like 'Divisão de Obras' and 'Divisão de Tesouraria'.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Contains budget details for various categories like 'Divisão de Ensino Fundamental' and 'Divisão de Educação Infantil'.

Table with columns: Descrição, Valor. Lists various revenue items such as 'Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente' and 'Recursos de Outras Fontes'.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 03.001/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO
A Comissão Especial de Concurso Público do Município de Mirador, Estado do Paraná, por meio de seu Presidente que a presente subscree, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a Homologação das Solicitações de Inscrição da taxa de Inscrição do Concurso Público nº. 001/2024, nos seguintes termos.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 017/2024
EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, e dá outras Providências".
Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito M. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0659/2024 de 03 de abril de 2024.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa de 2024, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 231.069,18 (duzentos e trinta e um mil, sessenta e nove reais e dezoito centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2024
INSCREVE O SERVIÇO DE ACOGLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE E DESENVOLVIMENTO CASAL DE MIRADOR, NO CMDCA.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Mirador/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 0102/2010, e as deliberações da Ata de Reunião 283 de 02 de abril de 2024, e:

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 03.001/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO
A Comissão Especial de Concurso Público do Município de Mirador, Estado do Paraná, por meio de seu Presidente que a presente subscree, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a Homologação das Solicitações de Inscrição da taxa de Inscrição do Concurso Público nº. 001/2024, nos seguintes termos.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 017/2024
EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, e dá outras Providências".
Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito M. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0659/2024 de 03 de abril de 2024.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa de 2024, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 231.069,18 (duzentos e trinta e um mil, sessenta e nove reais e dezoito centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2024
INSCREVE O SERVIÇO DE ACOGLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE E DESENVOLVIMENTO CASAL DE MIRADOR, NO CMDCA.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Mirador/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 0102/2010, e as deliberações da Ata de Reunião 283 de 02 de abril de 2024, e:



Table with 5 columns: Description, Unit, Quantity, Value, and Total. Includes items like 'capacidade de 12.001 até 24.000 btus' and 'Suporte externo em metal reforçado anti-ferrugem'.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024

Table with 5 columns: Description, Unit, Quantity, Value, and Total. Includes item 'Aparelho de ar condicionado, tipo split, 9.000 BTUs'.

LOTE 12: LOTE 12

Table with 5 columns: Description, Unit, Quantity, Value, and Total. Includes item 'Aparelho de ar condicionado, tipo split, 30.000 BTUs'.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024

Table with 5 columns: Description, Unit, Quantity, Value, and Total. Includes item 'Aparelho de ar condicionado, tipo split, 12.000 BTUs'.

LOTE 11:

Table with 5 columns: Description, Unit, Quantity, Value, and Total. Includes item 'Aparelho de ar condicionado, tipo split, 24.000 BTUs'.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024

Table with 5 columns: Description, Unit, Quantity, Value, and Total. Includes item 'superior, baixo nível de ruído, etiqueta nacional de conservação de energia'.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024

Table with 5 columns: Description, Unit, Quantity, Value, and Total. Includes item '18.000 BTUs Higienização e limpeza p/ ar condicionado até 30.000 BTUs'.

Table with 5 columns: Description, Unit, Quantity, Value, and Total. Includes item 'Ventilador radial para ar condicionado'.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024

Table with 5 columns: Description, Unit, Quantity, Value, and Total. Includes item 'Compressor de aparelhos de ar condicionado 9.000 btus'.

Summary table with 3 columns: Item, Value, and Total. Shows 'condicionado 60.000 btus' with a total of 117.399,00.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

3.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/21, contado a partir da publicação de seu extrato.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
4.1.1 A entrega dos produtos e a prestação dos serviços a serem licitados será conforme solicitação dos Departamentos ou Secretarias do Município ou órgãos públicos de forma parcelada, sem limite de quantitativos, obedecendo à conveniência e às necessidades da Administração, mediante ordem de autorização de entrega, reservados os parâmetros de licitação;

4.2. O PRAZO DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
4.2.1 Os produtos e/ou serviços a serem entregues em até 10 (dez) dias do recebimento da nota de empenho.

4.3. FORMAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
4.3.1 Os serviços deverão ser executados por técnicos especializados, sob a supervisão direta da Contratada, a fim de manter os equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de conservação e funcionamento;

4.3.2 Os serviços serão executados no horário e nos dias normais de expediente da Contratada, porém por conta dos aparelhos que servem o Hospital Municipal Nossa Senhora das Graças, serem submetidos a funcionamento 24 horas diuturnamente, poderá ocorrer à eventual execução fora do horário normal de expediente da Contratada, no entanto não implicará adicional de preço baseado nos acréscimos relativos aos prêmios de horas extras;

4.3.3 Os técnicos da Contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados e portando documento de identificação;

4.3.4 A Contratada fornecerá ao contratante telefone fixo, celular, com o nome do respectivo técnico plantonista;

4.3.5 Caso o aparelho, comprovadamente, necessite ser deslocado para a oficina da Contratada a fim de receber manutenção corretiva, deverá ter autorização da fiscalização da Contratada e retornar ao local de origem em perfeitas condições de uso no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do atendimento ao chamado;

4.3.6 Caso seja necessária a retirada do aparelho para fins de manutenção corretiva por período superior a 24 horas, a Contratada providenciará a imediata instalação de outro aparelho fornecido pela mesma, com as mesmas especificações, o qual somente poderá ser retirado quando da reinstalação do equipamento anterior devidamente colocado em funcionamento;

4.3.7 Todo aparelho submetido à manutenção corretiva, dentro das instalações da Contratante ou na oficina da Contratada, somente será chamado considerando atendido com a apresentação de relatório dos serviços executados e de peças substituídas;

4.3.8 A Contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

4.3.9 A Contratada deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente e por seus empregados, à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços;

4.3.10 A Contratada deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados;

4.3.11 A Contratada deverá manter a Contratante a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

4.3.12 A Contratada deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços; A Contratada deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional;

4.3.13 A Contratada deverá substituir qualquer equipamento responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço a boa execução da Ata de Registro de Preços;

4.3.14 A Contratada deverá responsabilizar-se por todo o ferralmental, materiais, insumos, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução da Ata de Registro de Preços;

4.3.15 No término do serviço deverá emitir um relatório detalhado dos serviços executados, entregando ao fiscal da Ata de Registro de Preços o original assinado pelo técnico que executou o serviço, no mesmo dia do atendimento.

4.3.16 Os formulários deverão ser padronizados e acertados de comum acordo entre o Contratante e a Contratada;

4.3.17 Todos os componentes destinados à reparação dos equipamentos deverão ser novos e originais, com garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua instalação e comprovados por meio de Ordem de Serviços emitida pela Contratante;

4.3.18 Os serviços de manutenção corretiva terão garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua data de aceite dos serviços comprovados por meio de Ordem de Serviços emitida pela Contratante;

4.3.19 A Contratada deverá promover a instalação e desinstalação dos aparelhos de ar condicionado tipo Split, dentro do mesmo imóvel, visando o melhor aproveitamento da capacidade térmica dos equipamentos já instalados.

4.3.20 Tais serviços serão realizados mediante "chamado" realizado pelo Contratante à Contratada, em dias úteis, de 08h00min às 17h00min, em ambientes administrativos;

4.3.21 Entende-se por manutenção corretiva a substituição de peças gasta pelo uso (incluindo o fornecimento de peças originais);

4.3.22 Os serviços de desinstalação compreendem o recolhimento do gás refrigerante para o compressor, retirada da evaporadora e condensadora e remoção da tubulação frigorígena existente.

4.3.23 Os suportes da condensadora deverão ser retirados e entregues ao representante da CONTRATADA;

4.3.24 A manutenção corretiva será realizada a qualquer tempo mediante chamado, para corrigir falhas em qualquer unidade dos equipamentos, inclusive, as necessárias substituições de peças (incluindo o fornecimento de peças originais).

4.3.25 O deslocamento entre a sede da contratada e o local de prestação do serviço não será computado como hora técnica, ficando o encargo por conta da contratada;

4.3.26 Quanto ao serviço de mão de obra em geral para consertos de ar condicionado cuja a unidade é horas, entenda-se que cada hora é o equivalente a 60 minutos da hora relógio.

9.7 As despesas ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias em 2023:

Table with 6 columns: Dotações, Exercício da despesa, Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Shows '2024 8-3, 3.531-9 05.005.27.812.0007.2014 1000 3.3.90.39.00.00 Do Exercício'.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1. Acompanhar e fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto;

10.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

10.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata de Registro de Preços;

10.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

10.5. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto desta Ata de Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, na Ata de Registro de Preços.

10.6. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

10.7. Entregar a ordem de fornecimento por escrito ao fornecedor.

10.8. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação

10.9. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

10.10. Emitir por meio do fiscal da Ata de Registro de Preços, relatório de fiscalização da execução/cumprimento da Ata de Registro de Preços

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS

11.1. A CONTRATADA se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades;

11.2. Arcar com locomoção, alimentação, hospedagem, transportes, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços, ficando o CONTRATANTE, isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da CONTRATADA, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;

11.3. Apresentar, durante a vigência contratual, profissionais habilitados para o bom e fiel andamento do objeto da presente Ata de Registro de Preços;

11.4. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução da Ata de Registro de Preços, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

11.5. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução da Ata de Registro de Preços;

11.6. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7. Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento dos serviços e orientações técnicas relacionadas com o objeto contratado;

11.8. Prestar os serviços objeto da licitação de acordo com a necessidade do município, e será formalizada através da Requisição de Entrega e Instalação.

11.9. Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias e os serviços deverão ser prestados num prazo de até 02 (dois) dias, ambos do recebimento da nota de empenho até a contar do recebimento da ordem de autorização expedida - Nota de Empenho, correio eletrônico (e-mail) ou quando retirado diretamente na Secretaria Municipal responsável, excedendo este prazo será aplicado as sanções previstas na lei de licitação;

11.10. A entrega deverá ser feita nos dias e horários de expediente da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná e com comunicação de 02 (dois) horas de antecedência ao responsável pelo recebimento.

11.11. Em caso de recusa do material entregue, este será devolvido, devendo à CONTRATADA retirar-lo no mesmo local da entrega e substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação, sem ônus para a Administração, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas em Lei aplicável.

11.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.13. A empresa se obriga a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitada da Previdência Social e para aprendiz.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

Planaltina do Paraná, 02 de abril de 2024.

Celso Maggioni

Prefeito de Planaltina do Paraná

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS AGUAS
Nós Confiamos em Deus!

EXTRATO DO 1º ADITIVO A CONTRATO Nº 19/2022

- 1. CONTRATANTE: Município de Diamante do Norte
2. CONTRATADO: RICARDO DEL EIL VIANA - ME
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de transporte, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão-de-obra especializada (motoristas) devidamente habilitada para atender as necessidades do transporte escolar dos universitários de Diamante do Norte.
4. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 09/2022
5. CONTRATO: 19/2022
6. TIPO DE ADITIVO: Prorrogação de prazo/saldo
7. FUNDAMENTO: Art. 57 inciso II
8. NO PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de março de 2024
9. Valor do presente aditivo: R\$ 136.950,66 (Cento e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos)

Diamante do Norte-Pr., 08 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS AGUAS
Nós Confiamos em Deus!
EXTRATO DO 2º ADITIVO A CONTRATO Nº 20/2022
1. CONTRATANTE: Município de Diamante do Norte
2. CONTRATADO: COSTA TRANSPORTES - EIRELLI - ME
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de transporte, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão-de-obra especializada (motoristas) devidamente habilitada para atender as necessidades do transporte escolar dos universitários de Diamante do Norte.
4. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 09/2022
5. CONTRATO: 20/2022
6. TIPO DE ADITIVO: Prorrogação de prazo/saldo + Reajuste
7. FUNDAMENTO: Art. 57 inciso II
8. NO PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de março de 2024
9. Valor do presente aditivo: R\$ 92.673,38 (Noventa e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos)

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ Nº 75.475.442/0001-83
CONTRATADA: ACOMARP - ASSOCIACAO DOS COLETORES DE MATERIAL RECICLAVEL DE PARAISO DO NORTE
CNPJ/MF: 07.268.300/0001-03
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDO NA TRAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, PROVENIENTE DA COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE MIRADOR, COM DESTINAÇÃO FINAL NA CIDADE DE PARAISO DO NORTE.
Código Descrição do Item Unidade Qtd. Valor unit. Valor total
40503 Serviço de Tragem de materiais Recicláveis proveniente da coleta seletiva do Município de 1 60 R\$ 200,00 R\$ 12.000,00
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.
Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 2/03/2024
Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mirador-PR
Avenida Guairá, nº 153 - Centro
CEP 87840-000
CNPJ - 75.475.442/0001-83
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 38/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número/Ano: 17/2024 Data de abertura: 26/03/2024
Data adjudicação: 03/04/2024 Data homologação: 03/04/2024
Tipo de avaliação: Por Item Menor preço
Modo de disputa: Fechado/Aberto Condição de pagamento: PAGAMENTO PARCELADO
Credenciamento: Não Chamamento: Não Registro de preço: Sim
Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDO NA TRAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, PROVENIENTE DA COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE MIRADOR, COM DESTINAÇÃO FINAL NA CIDADE DE PARAISO DO NORTE.
Nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/21 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acionando a manifestação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, o qual tem como vencedor(a) abaixo:
Licitante CNPJ/CPF Total do vencedor
ACOMARP - ASSOCIACAO DOS COLETORES DE MATERIAL RECICLAVEL DE PARAISO DO NORTE 07.268.300/0001-03 R\$ 12.000,00
Total: R\$ 12.000,00
ACOMARP - ASSOCIACAO DOS COLETORES DE MATERIAL RECICLAVEL DE PARAISO DO NORTE - Não Exclusivo
Código Descrição do Item Unidade Qtd. Valor unit. Valor total
40503 Serviço de Tragem de materiais Recicláveis proveniente da coleta seletiva do Município de Mirador-Paraná. 1 1.000 R\$ 12.000,00 R\$ 12.000,00
Valor Total: R\$ 12.000,00
MIRADOR, 3 de abril de 2024
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
CPF: 062.889.273-04
PREFEITO

A doação de sangue salva vidas
Procure o Hemonúcleo Regional de Paranavai
3421.3588
DN DIÁRIO DO NOROESTE

TELEFONES ÚTEIS
Disk-Denúncia 197
Narcodenúncia 181
Polícia Militar 190
Polícia Federal 194
Polícia Rodoviária Federal (Alto Paraná) 41 3535-2175
Corpo de Bombeiros 193
SAMU 192
Ouvidoria Municipal 156
Copel 0800 510 0116
Sanepar 115
Procon/Paranavai 3902-1055
Delegacia 3421-1550
Fórum 3421-2500
UPA 3423-7706
UBS Centro (Covid-19) 3422-5105
Prefeitura 3421-2300
Santa Casa de Paranavai 3421-8300
IML 3422-7746
Diário do Noroeste 3421-4050
Guarda Municipal 153 ou 3423-2455
DIÁRIO DO NOROESTE